



### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Considerando que a Comissão de Contratação com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e tendo essa inidônea comissão, decidido por Declarar a **Dispensa de Licitação N.º 2024.09.03.01**, de acordo com o que determina o Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada e análise pela Comissão de Contratação e o Competente e parecer jurídica da procuradoria,

Considerando a escolha da empresa **WE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.322.785/0001-10**, sendo que a respectiva contratação terá como valor total de **R\$ 30.638,00 (TRINTA MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS)**, contratação terá vigência de 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

**RATIFICAMOS** a Declaração de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA MAIS INFÂNCIA EM ACOPIARA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, junto a SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no Estado do Ceará em favor da empresa **WE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.322.785/0001-10, e**

**AUTORIZAMOS** a contratação da empresa supracitada, sendo que o respectivo procedimento terá como valor global de **R\$ 30.638,00 (TRINTA MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS)**, contratação terá vigência durante 03 meses a partir da data de sua assinatura,

**DETERMINAMOS** que o Setor de Contratações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Encaminhamos ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis e notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato. Que der ciência aos interessados.

Publique-se.

ACOPIARA – Ceará, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

  
**ROSMARI HOLANDA GURGEL ALMEIDA**

**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**